



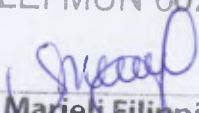
# Município de Riqueza

DECRETO N° 3564 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL EM 09/11/18

CFE. LEI MUN 602/2012


  
Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA.

PUBLICADO NO QUADRO

MURAL ATÉ 08/12/18

CFE. LEI MUN 602/2012

  
Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

DECRETA:

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e pela Lei 0784/2018, consolidada;

**Art. 1°** Fica regulamentada a constituição do Conselho Municipal de Política Cultural do município de Riqueza, de que trata a Lei n°. 0784/2018, destinado a auxiliar o Poder Executivo na formulação da política cultural do Município de Riqueza.

**Art. 2°** O Conselho Municipal de Política Cultural, atuará como órgão colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo, orientador e fiscalizador que objetiva institucionalizar a relação entre Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, execução e fiscalização da política cultural do Município de Riqueza, de acordo com as competências fixadas em lei.

**Art. 3°** O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído pelos seguintes membros titulares e suplentes:

- Poder Público:

**Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Elení Rutzen Endrigo

Suplente: Mônica Luciane Sonalho

Titular: Carla Daniele Marquardt

Suplente: Eliane Barboza da Silva Dai Prai

**Departamento de Cultura**

Titular: Cecí Lúcia Spaniol Slaviero

Suplente: Aline Silva



## Município de Riqueza

### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Cacieli Fernanda Ribeiro de Oliveira

Suplente: Carmem Lucia Pin Elesbão

### **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Titular: Ademar Antônio Pignat

Suplente: Édina Faller

### **- Sociedade Civil:**

#### **Segmento de Artes de Espetáculo e Música**

Titular: Gabriel Schenatto

Suplente: Thiago Elesbão

#### **Segmento de Grupos e Associações Socioculturais**

Titular: Eneida Cladis Galli

Suplente: Junior Dai Prai

Titular: Deonilda Antonia Didomênico Silva

Suplente: Helena Fochesatto

#### **Suplente: Segmento de Mestres da Cultura Popular e Artesanato**

Titular: Iracema Zanella

Suplente: Verônica Heinnen

#### **Segmento de Patrimônio cultural material e imaterial**

Titular: Ana Bordignon

Suplente: Felipe Ferraboli

**Art. 4°** O presidente do Conselho será eleito entre seus pares, restando vedada a escolha do Titular do Órgão de Cultura, sendo o mesmo detentor do voto de minerva.

**Art. 5°** A secretaria-geral será exercida por um dos membros do conselho, igualmente eleito entre seus pares, com seu respectivo suplente.

**Art. 6°** O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

**Art. 7°** O exercício da função de conselheiro é considerada de relevante interesse público, não podendo ser remunerada sob qualquer forma ou pretexto.

**Art. 8°** As competências dos órgãos que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural, bem como a forma de atuação dos seus conselheiros serão estabelecidas no seu regimento interno, a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 9°** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do orçamento vigente.



**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riqueza/SC, 09 de novembro de 2018.

**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Riqueza/SC, 09 de novembro de 2018.